

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



INDICAÇÃO /19.

RAMON DIAS GIDALTE, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a presente Indicação no sentido de que seja cumprida pelo Poder Público Municipal a Lei Federal nº 11.888/2008, que proporciona às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para projetos de construção e habitação de interesse social.

Justifica-se o presente pedido a necessidade de maior apoio por parte da Municipalidade às famílias que se enquadrarem no teor da referida Lei Federal, proporcionando maior cidadania à população.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2019.

PROT N.º 1006/19

Em, 05/11/2019

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
MCM - 009/PL